



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº 100/99, DE 18 DE JUNHO DE 1999.**

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/98, (HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - DECRETO Nº 072/98), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a expiração do prazo especificado no Decreto nº 72/98, de 18 de junho de 1998, que procedeu a homologação parcial do resultado final do Concurso Público nº 01/98, regulamentado pelo Decreto nº 67/98, de 07 de Maio de 1998;

**CONSIDERANDO** a existência de lista de espera dos candidatos regularmente aprovados em cargos públicos;

**CONSIDERANDO** que faz-se necessário efetuar a prorrogação de vencimento do prazo, conforme capitulado no artigo 4º, do Decreto supra citado, à vista de eventual demanda dos serviços postos à disposição da comunidade;

**CONSIDERANDO** finalmente que tal medida virá ao encontro das propostas da administração pública, com otimização e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

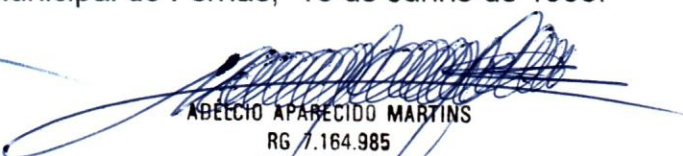
## **DECRETA:**

**ART. 1º** - Em conformidade com as disposições constantes do artigo 4º, do Decreto nº 67/98, de 07 de maio de 1998, fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de validade do Concurso Público nº 01/98, no tocante aos cargos em cuja homologação parcial ocorreu, através da edição do Decreto nº 72/98, de 18 de Junho de 1998.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**ART. 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de Junho de 1999.

  
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS  
RG 7.164.985  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.

Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, n.º 351 - Centro  
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1571 e 243-1382  
CGC/MF n.º 01.612.848/0001-34